"CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA CNPJ 07.056.558/0001-38 14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

- 1. JOSÉ CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob nº169.869, portador do RG nº6.140.294-1/SSP/SP expedido em 26/08/2014 e inscrito no CPF nº315.491.018-20, nascido em 27/07/1949, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº90, Residencial Jardim Imperial, na cidade de Tupi Paulista/SP, CEP:17930-000;
- 2. CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 8.677.461/SSP/SP expedido em 28/08/1974 e inscrita no CPF nº048.619.918-54, nascida em 30/09/1950, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº1509, Centro, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000:
- 3. VERIDIANA GIANINI LOPES, brasileira, casada, Professora, portadora do RG nº27.281.518-4/SSP/SP expedido em 21/03/2016, e inscrita no CPF nº158.756.598-66, nascida em 11/11/1975, residente e domiciliada na Rua das Petúnias, nº 460, Bairro Frei Moacir III, nesta cidade de Dracena/SP, CEP:17900-000;
- 4. ELIANA ABONÍZIO, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº19.630.319-9/SSP/SP expedido em 27/02/2015 e inscrita no CPF sob nº152.206.678-07, nascida em 02/08/1970, residente domiciliada na Rua Portugal, nº 711, Jardim Palmeiras I, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900-000;
- CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Professora, portadora do RG nº 24.100.571-1/SSP/SP expedido em 5. 24/07/2015 e inscrita no CPF sob n.º 097.650.868-06, nascida em 05/08/1972, residente e domiciliada na Alameda Espanha, 71, Jardim Europa, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17900 000;
- MANOEL ANTONIO DINIZ, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRCSP 1SP263220, portador do RG nº10.204.411-6. 9/SSP/SP expedido em 03/03/2015 e inscrito no CPF sob nº926.428.458-34, nascido em 11/08/1960, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº62, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP:17.890-000;
- 7. KARLA ELIANE DINIZ STELATO, brasileira, casada, nascida a 17/10/1978, natural de Junqueirópolis/SP, Psicóloga inscrita no CRP06/76454/SP, portadora do RG nº-27.592.385-X/SSP/SP expedido em 12/06/2007 e do CPF-221.133.528-42, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 154, Jardim Eldorado, nesta cidade de Dracena/SP, CEP 17.904-054;
- CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 17.691.286/1/SSP/SP 8. expedido em 17/06/2015 e do CPF sob nº 097.654.438-54, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº1/23, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000;
- TATIANE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 45.853.157-1/SSP/SP expedido em 1\$/09/2016, e 9. inscrita no CPF nº366.974.598-08, nascida em 10/04/1988, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº514, Centro, na cidade de Irapuru/SP, CEP:17.880-000;
- 10. SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº37.439.772-7/SSP/SP expedido em 17/06/2015 e inscrito no CPF nº427.117.478-59, nascido em 24/08/1997, residente e domiciliado na Avenida Banderantes nº1233, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000.

Todos os sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA", com sede nesta cidade de Dracena. Estado de São Paulo, na Rua Maceió, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob nº 35218771826 em sessão de 28/10/2004, e última alteração registrada sob o nº 619.076/19-7 em sessão de 02/12/2019, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 07.056.558/0001-38, com filial na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, constituída por instrumento particular devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº35904110345 em sessão de 11/09/2011 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.056.558/0002-19, RESOLVEM na melhor forma de direito promover uma alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº 10.406/2.002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6 404/76, (Lei das S/A), conforme seque:

Clausula Primeira: A partir deste ato, é realizada a redistribuição do capital social e admissão de sócios, conforme segue:

- O sócio MANOEL ANTONIO DINIZ, acima qualificado, cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas de capital, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para a sócia ora admitida BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI, brasileira, casada, nascida a 09/08/1982, natural de Presidente Prudente/SP, Advogada, OAB nº243852, portadora do RG nº-34.174.612-5/SSP/SP com expedição em 02/10/2019 e do CPF-299.934 718-95, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 925, Alto da Estação, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17,890-000:
- A sócia KARLA ELIANE DINIZ STELATO, acima qualificada, cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas de capital, ou seja, 40 (quarenta) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o socio ora admitido MURILO DINIZ SOARES STELATO, brasileiro, natural de Junqueirópolis/SP, solteiro, empresario, nascido a 13/05/1999, portador do RG n°57.519.459-5/SSP/SP, expedido em 16/05/2013 e do CPF- 469.229.178-80, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 1233, Jardim Jussara, nesta cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;
- A sócia TATIANE DA SILVA, acima qualificada, cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 90 (noventa) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada da sequinte forma:
 - 26 (vinte e seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para a sócia BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI, acima qualificada.
 - 10 (dez) quotas no valor de R\$200.00 (duzentos reais) cada, para o sócio JOSE CARLOS DINIZ;
 - 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ;
 - 🖟 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio VERIDIANA GIAŅĪNI LOPES;

(seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sécio ELIANA ABONÍZIO;

documento digital pode ser convertido em

- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio CRISTIANE DE OLIVEIRA;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio MANOEL ANTONIO DINIZ;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio KARLA ELIANE DINIZ STELATO;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI;
- 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO; 6 (seis) quotas no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, para o sócio MURILO DINIZ SOARES STELATO.

haveres, nada mais tendo a reclamar a que título for nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável

- Assim, a sócia TATIANE DA SILVA, acima qualificada, declara haver recebido dos sócios, bem como da sociedade todos os seus

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE CARLOS DINIZ	427	85.400,00	21,35
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	422	84.400,00	21,10
VERIDIANA GIANINI LOPES	307	61.400,00	15,35
ELIANA ABONÍZIO	243	48.600,00	12,15
CRISTIANE DE OLIVEIRA	222	44.400,00	11,10
MANOEL ANTONIO DINIZ	85	17.000,00	4,25
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	68	13.600,00	3,40
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	68	13.600,00	3,40
BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI	66	13.200,00	3,30
SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO	46	9.200,00	2,30
MURILO DINIZ SOARES STELATO	46	9.200,00	2,30
TOTAL	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

Clausula Segunda: A partir desta data, a clausula quinta passa a ter a seguinte redação: Clausula Quinta: A administração da sociedade é exercida pelos sócios JOSÉ CARLOS DINIZ, VERIDIANA GIANINI LOPES, ELIANA ABONIZIO, CRISTIANE DE OLIVEIRA e BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI, acimas qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores "quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

Clausula Terceira: A partir desta data, a clausula sexta passa a ter a seguinte redação: Clausula Sexta: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores.

Parágrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, autorizar através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

Clausula Quarta: A partir desta data, a clausula sétima passa a ter a seguinte redação: Clausula Sétima - Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo federal, respeitando se; os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se como haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retidos na referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres de caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parte integrante do valor da empresa.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de "CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda", com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, nº68, Bairro Metrópole, CEP 17900-000, podendo criar filiais, escritórios e representações em todo território nacional, a critério dos sócios, com NIRE nº 352.187.718-26 e CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com filial estabelecida na Avenida Ibirapuera, nº2907, Conjunto 819, Bairro Moema na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP:04.029-200, e tendo como objeto social Escritório de Apoio Administrativo, com NIRE nº35904110345 e CNPJ 07.056.558/0002-19.

CLAUSULA SEGUNDA — A sociedade explora o ramo de atividade de CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS, TESTES PSICOLÓGICOS, PESQUISAS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DESENVOLVÍMENTO DE SOFTWARES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídos aos sócios, na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE CARLOS DINIZ	427	85.400,00	21,35
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ	422	84.400,00	21,10
VERIDIANA GIANINI LOPES	307	61.400,00	15,35
ELIANA ABONIZIO	243	48.600,00	12,15
CRISTIANE DE OLIVEIRA	222	44.400,00	11,10
MANOEL ANTONIO DINIZ	85	17.000,00	4,25
KARLA ELIANE DINIZ STELATO	68	13.600,00	3,40
CLAUDIA ELAYNE DINIZ FRANCESCHI	68	13.600,00	3,40
BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI	66	13.200,00	3,30
SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO	46	9.200,00	2,30
MURILO DINIZ SOARES STELATO	46	9.200,00	2,30
TOTAL	2.000	R\$ 400.000,00	100

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização desse capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios JOSÉ CARLOS DINIZ, VERIDIANA GIANINI LOPES, ELIANA ABONIZIO, CRISTIANE DE OLIVEIRA e BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI, acimas qualificados, que assinam de forma isolada ou em conjunto, vedando seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Considerando que a expertise e capacidade técnica dos sócios administradores são indispensáveis para o sucesso profissional e financeiro da Empresa, fica estipulado que em seu quadro societário não poderão ser admitidos sócios investidores quotistas" na condição de não administradores, em porcentagem superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas.

CLAUSULA SEXTA: A movimentação financeira em estabelecimentos do sistema financeiro nacional será exercida pelo sócio e administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, que assinará em conjunto com no mínimo 2 (dois) dos sócios administradores. Parágrafo Único: Fica reservado ao sócio administrador JOSÉ CARLOS DINIZ, acima qualificado, autorizar através de procuração particular específica e com prazo pré-determinado, desde que não haja coincidência de datas, o emanado do caput desta clausula.

III – PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

CLAUSULA SÉTIMA - Cabe aos administradores, o direito de proceder a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, equivalente a 1.50% do salário mínimo federal, respeitando-se, os limites estabelecidos pela Legislação Federal; ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Os prejuízos quando apurados poderão ser mantidos para a compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2º - Mediante balancetes especiais os lucros serão distribuídos mensalmente.

Parágrafo 3º - Por haveres de caixa compreende-se: Considerando que a empresa trabalha em regime especial de distribuir os lucros e dividendos no ano subsequente ao da arrecadação, retendo em conta bancária especial todo o valor recebido, considera-se haveres de caixa, exclusivamente o valor correspondente a sua participação proporcional ao número de quotas nos lucros, retido referida conta bancária 79000-1, Agência 0938-5- Banco do Brasil, reconhecida como única conta detentora dos valores de haveres caixa, considerando-se os valores existentes e em outras contas, inclusive em contas de poupança e outras aplicações, como parti integrante do valor da empresa.

IV - DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA - Todas as decisões da sociedade são tomadas por assembleia geral (ordinárias e extraordinárias). A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6°, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02. A reunião dos sócios instala-se com a presenca, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

CLAUSULA NONA - Cada sócio tem direito a tantos votos quantos forem suas quotas, decidindo-se tudo por maioría absoluta (metade mais um), exceto, chamada de capital ou exclusão de sócio por justa causa, para os quais exigir-se-á o mínimo de dois terços dos votos.

V - FALECIMENTO, ADMISSÃO E EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA- A admissão de novos sócios depende da aprovação da maioria absoluta dos sócios (metade mais um), nos termos da clausula nona e décima do presente contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade espontaneamente deverá comunicar por escrito sua intenção com 90 (noventa dias) de antecedência e receberá seus haveres de caixa em 60 (sessenta) dias, de forma proporcional as suas quotas. As quotas serão adquiridas pela Empresa, pelo valor constante na clausula décima terceira e pagas em 60 (sessenta parcelas mensais e iguais). Repassando-se as quotas adquiridas proporcionalmente ao número de quotas de cada sócio remanescente, que restituirá a Empresa na mesma forma, prazo, proporção e valor. Se um ou mais sócios não aceitar a compra, sua proporção será da mesma forma vendida proporcionalmente aos sócios remanescentes, nada impedindo que por comum acordo um dos sócios venha adquirir quantidade de quotas superior à devida proporcionalidade.

Paragrafo Único: Em caso de suspensão da atividade principal (CNAE 74.90/1-99) por motivo de força maior, permanecerão suspensos os vencimentos das parcelas mensais, por quantos meses quanto durar a inatividade desde que não superior a 5 (cinco) anos,









documento digital pode ser converido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios, visando estabelecer um critério menos subjetivo para fins de cálculo do valor da empresa para fins de venda espontânea de suas quotas, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira, fixam como calculo 2 (duas) vezes o valor do capital social. Esse parâmetro deverá nortear negociações futuras caso ocorram.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo falecimento ou invalidez permanente de qualquer dos sócios, suas quotas são automaticamente transferidas aos seus sucessores legais, à quem caberá a divisão das quotas, podendo ser distribuídas a todos ou à quem indicarem legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios estão impedidos em razão do compromisso societário a prestar Aval ou Fiança ou qualquer tipo de garantia a terceiros ou estranhos, ficando tal ato possível somente quando necessários à execução do objeto social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Dracena, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena, 01 de setembro de 2022.

cleunice Gomes da Costa Minez

JOŠÉ CARLOS DINIZ

ERIDIANA GIANINI LOPES

CRISTIANE DE OLIVEIRA

DINZ FRANCESCHI

TATIANE DA SILVA

BRUNA CAROLINA ZANARDI DINIZ GATTI

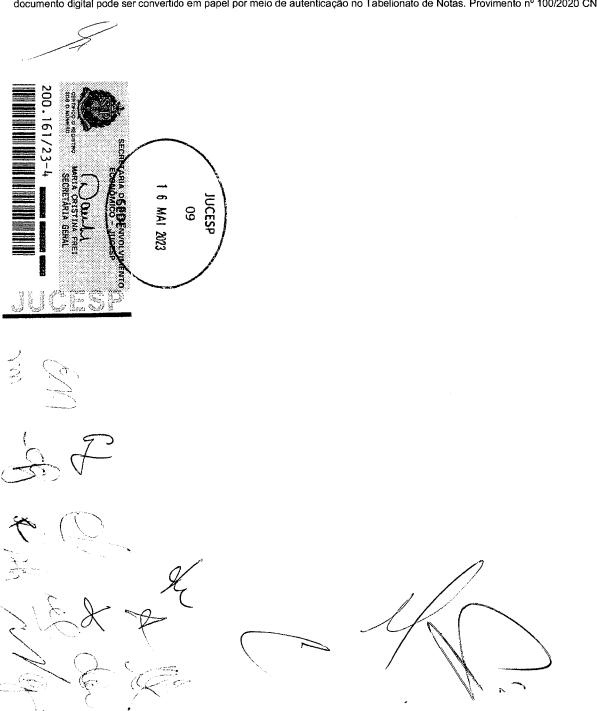
CLEUNICE GOMES DA COSTA DINIZ

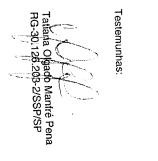
MANOEL ANTONIO DINIZ

SEBASTIÃO FRANCESCHI NETO

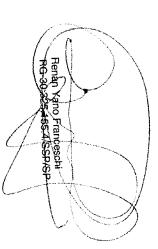
MURILO DINIZ SOARES STELATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DJALMA DONISETE RAGASSI, em terça-feira, 23 de maio de 2023 14:27:40 GMT-03:00, CNS: 12.536-9 - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE DRACENA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.









TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DRACENA - SP COMARCA DE DRACENA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RODRIGO SORDI

LIVRO: 350 PÁGINA: 135/136 **SEXTO TRASLADO**

Procuração Pública bastante que faz: CONSESP -RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, como seque.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Dracena, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Roosevelt, nº 151, Centro, perante mim, Escrevente e do Tabelião, compareceu como Outorgante: CONSESP -CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, com sede na Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, nº 68, bairro Metrópole, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, NIRE nº 35218771826, neste ato devidamente representada pela sócia administradora, a Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.100.571-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 097.650.868-06, residente e domiciliada à Rua Bolívia, nº 1118, bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena-SP, conforme cláusula quinta, da 9ª (nona) Alteração do Contratual e sua consolidação, datada em 24 de maio de 2016, registrada na JUCESP sob nº 296.122/16-6, no dia 01 de julho de 2016 e Ficha Cadastral Completa consultada no site da JUCESP em data de 22/08/2016, devidamente arquivadas nestas Notas, sob nº 179, em pasta própria de nº 08; O presente reconhecido por mim, Escrevente, como sendo o próprio de que trato, pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus Procuradores: ALDO BORIM DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.449.909-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 511.848.188-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Almeida Petta, nº 39, Jardim Guarani, na cidade de Campinas-SP; BÁRBARA YURI UEMURA, brasileira, solteira, capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.491.059-4-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 219.694.848-96, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato nº 132, bairro Metrópole, na cidade de Dracena-SP; FRANCISCO CARLOS BAGGIO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.090.261-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 781.231.868-00, residente e domiciliado à Rua Brasil nº 1771, Jardim América, na cidade de Tupã-SP; LILIANE NASCIMENTO, brasileira, solteira, capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.736.083-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 529.393.088-55, residente e domiciliada à Rua Borges Lagoa nº 947, apartamento

AV PRESIDENTE ROOSEVELT 151 - CENTRO FONE: 18-36213307 FAX: 12-38214789

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83959-O7TF

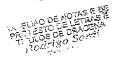
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Autenticação Digital Cód. Autenticação: 88592105181048060989-1; Data: 21/05/2018 11:06:13



Vila Clementino, na cidade de São Paulo-SP; MARCEL MANFRIN BELTRAMINI, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.557.736-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.810.678-28, residente e domiciliado à Rua Pedro Mady, nº 722, Zona Oeste, Jardim Alvorada, na cidade de Pederneiras-SP; MARIA SOLANGE MARTINS CUNHA, brasileira, solteira, capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.675.218-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 409.940.909-00, residente e domiciliada à Rua Borges Lagoa nº 947, apartamento 62, Vila Clementino, na cidade de São Paulo-SP; aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de assinar em nome da outorgante, contratos com qualquer órgão público, federal, estadual ou municipal, bem como representá-la em processos licitatórios, requerer, retirar, juntar e apresentar documentos necessários a editais e licitações, cartas convites, pregões, podendo interpor recursos, apresentar provas e defesas, proceder impugnações; participar de reuniões, votar, cumprir exigências, produzir provas, autenticar e reconhecer firmas em documentos, apresentar certidões negativas ou de gualquer outra natureza, assinar contratos de serviços, ou qualquer outro que se fizer necessário em decorrência da licitação; enfim, tudo mais assinar e praticar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A outorgante fica advertida que os elementos declaratórios deste instrumento, fornecidos por ela, são de sua inteira responsabilidade, em especial os dados de qualificação dos Procuradores. Dou fé que assim disse e pediu-me a presente procuração a qual feita e lhe sendo lida em vóz alta e clara, achou em tudo conforme outorga, aceita e assina, do que de tudo dou fé. Eu, (a) FLÁVIA MAXIMINO LELIS, Escrevente autorizada, à digitei e assino. Emolumentos: Tabelião R\$119,80; Estado R\$34,04; Ipesp: R\$17,55; Ministério Público: R\$5,75; Reg. Civil: R\$6,30; Tribunal de Justiça: R\$8,22; Santa Casa: R\$1,20; Total: R\$192,86. (a) CRISTIANE DE OLIVEIRA. Legalmente selada. Trasladada em seguida. Eu, RODRIGO SORDI, Tabelião, conferi, dou fé, subscrevo e assino.

> **RODRIGO SORDI** TABELIÃO





Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 88592105181048060989-2; Data: 21/05/2018 11:06:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83958-04DF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que forar reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2020 09:44:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 88592105181048060989-1 88592105181048060989-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ № 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

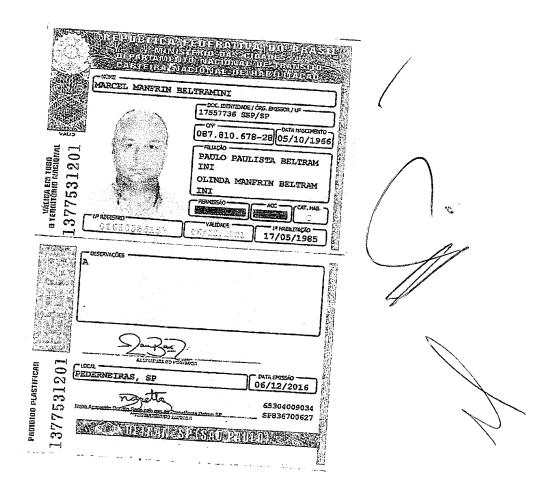
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74527669970c01c81d836aaaf20e7f2614d129c4d6778137008a2d941516408fce0438be9e90fa0505df4be d67b3d6a8ac0071f018d6ac7568394853c44cef1f



Z A

pr



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS POFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS EXPANSACIONES DE TABELLONATO DE NOTAS - Codigo CNI 08.075-0 A Francis Este Fr

Le secreto com de angles 11, 21 o 7 inc. 48, 41 e b2 da Lei Federia 8,353/1994 e AT, 5 inc. xii de Lei Estadula E 27/12/03 eutorico e presente imagem digitalizado, importuglo fel del de documento epresentado e conferido neste ato. O referido e vertado. Dou 16 Cód. Autenticação: 88/592105181048070088-1; Data: 21/05/2018 11:06:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX83966-ZWY7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2020 17:37:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDENCIAS MEDICAS, AVALIACOES E PESQUISAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88592105181048070088-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e33091fbebe3159b1f3676f75b608ffc79a9fc3ba4fcce2f1dc04e087d3 b7da0fac0071f018d6ac7568394853c44cef1f



GL A

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CONSESP-CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 0152/2023 AMÉRICO BRASILIENSE - SP

07.056.558/0001

AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole - CEP 17900-000 DRACENA-SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE 12 MESES.

Para fins de participação na licitação modalidade Convite nº. 06/2023, a CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS MÉDICAS AVALIAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 07.056.558/0001-38, SEDIADA NA RUA MACEIÓ Nº 68, BAIRRO METRÓPOLE. DRACENA - SP, DECLARA, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente Edital que rege o certame acima indicado.

ATENCIOSAMENTE,

DRACENA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

REPRESENTANTE COMERCIAL - UNIDADE BAURU - SP

au

TEL. 014-99604-9068 E 014-99725-1888 (WS)

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

notiva conteta em transporência, rapides e conflunça

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 - Dracena/SP CNPJ - 07.056.558/0001-38

Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda AV. Ibirapuera, 2907 - Sala 508 - São Paulo - Capital

(11) 5093 - 1314 Rua Maceió, 68 - Metrópole - Dracena/SP (18) 3199 - 0047 consesp.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

Α PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 0152/2023 **AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

CONSESP - CONCURSOS. RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

> Rua Maceió, 68 Bairro Metrópole - CEP 17900-000 DRACENA-SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE 12 MESES.

Para fins de participação na licitação modalidade Convite nº. 06/2023, a CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS MÉDICAS AVALIAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 07.056.558/0001-38, SEDIADA NA RUA MACEIÓ Nº 68, BAIRRO METRÓPOLE, DRACENA - SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCEL MANFRIN BELTRAMINI, portador da Carteira de Identidade n.º 17.557.736-5 e do CPF n.º 087.810.678-28 DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONSESP CONCURSOS RESIDENCIAS MÉDICAS AVALIAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ n° 07.056.558/0001-38 é microempresa ou empresa de porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 057/2023 realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo

ATENCIOSAMENTE.

DRACENA, SP, 10 DE OUTUBRO DE 2023

REPRESENTANTE COMERCIAL - UNIDADE BAURU - SP

au

TEL. 014-99604-9068 E 014-99725-1888 (WS)

Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 - Dracena/SP

CNPJ - 07.056.558/0001-38

Consesp Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda AV. Ibirapuera, 2907 - Sala 508 - São Paulo - Capital

(18) 3199 - 0047 consesp.com.br

(11) 5093 - 1314 Rua Maceió, 68 - Metrópole - Dracena/SP